



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**Edital Processo Seleção Mestrado Acadêmico 2017/2018**

**APRESENTAÇÃO**

**DADOS ADMINISTRATIVOS**

**Localização Física:**

Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama. CEP: 38400-902

**Endereço para correspondência:**

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama – CEP: 38400-902 - E-mail: [copod@umuarama.ufu.br](mailto:copod@umuarama.ufu.br)

Secretárias: Maria das Graças dos Santos Moura de Oliveira

Brenda Cristina de Oliveira Rodrigues

**HISTÓRICO**

O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) – foi criado inicialmente com o curso de Mestrado em dezembro de 2000. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia foi recomendado pelo Conselho Técnico Consultivo da CAPES em 28 de Outubro de 2011. O Programa é recomendado pela CAPES, tendo recebido conceito 5 na última avaliação. Atualmente, fundamenta-se em buscar a formação de recursos humanos de forma integrada entre as atividades de ensino e pesquisa na geo-região em que a instituição se insere. Hoje, oferece uma área de concentração, denominada **Clínica Odontológica Integrada**, com desenvolvimento de investigações nas seguintes linhas de pesquisa:

I - Biomecânica Aplicada à Odontologia;

II - Patologia e Diagnóstico Bucal;

III - Implantodontia e Prótese sobre Implantes;

IV - Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais;

V - Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfunções

Temporomandibulares;

VI - Processo de Reparo.

Ao referido programa poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário em Odontologia ou em áreas afins.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

## **BOLSAS**

Os candidatos têm possibilidade, conforme disponibilidade, de obter bolsas da CAPES, CNPq ou FAPEMIG mediante seleção pela Comissão de Bolsas-Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia para o período de 12 meses, renovável por igual período. Os Cursos serão ministrados em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula. A distribuição de bolsas não será baseada exclusivamente à ordem de classificação geral.

## **TITULAÇÃO**

Para obter o título de Mestre em Odontologia pela Universidade Federal de Uberlândia, o aluno deverá completar pelo menos 60 créditos, sendo no mínimo 31 em disciplinas (17 obrigatórias e 14 eletivas), 2 créditos a serem obtidos em participação em pelo menos 3 cerimônias de defesas de Mestrado e 3 Teses de Doutorado conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Colegiado do Programa, 3 do componente curricular qualificação para defesa de Dissertação e 24 correspondentes à aprovação de Dissertação de Mestrado. O período mínimo para obtenção do título é de 12 meses e o máximo 24 meses, incluindo a apresentação da dissertação.

## **INFORMAÇÕES**

Universidade Federal de Uberlândia

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso - Campus Umuarama – 38400-902 Uberlândia-MG -  
Tel:(34)3225-8115 Página: <http://www.ppgoufu.com> /E-mail:copod@umuarama.ufu.br

### **Edital PPGO nº02/2017**

**Edital PPGO 02/2017- Abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, Curso de Mestrado Acadêmico a iniciar no primeiro semestre de 2018.**

**O Extrato do edital foi publicado no dia XXXXXXXX na seção 3, do Diário Oficial da União e XXXXXXXXX do jornal “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos regulares para o PPGO, modalidade





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

curso de Mestrado Acadêmico turma 2017/18 - para ingresso no primeiro semestre de 2018.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções no 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e 32/2010 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFU, pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento geral da UFU e pela resolução 06/2017.

**1.2.** Será aprovada, pelo CONFOUFU, comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado. A Comissão Examinadora será composta por 5 docentes do Programa de Pós-Graduação da FOUFU.

**1.3.** Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Julgadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo o processo exercido pelos demais membros da Comissão Avaliadora.

**1.4.** O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia-MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama;

- No ato da inscrição, o PPGO disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;

**1.5.** Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGO: [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com)

**1.6.** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Rua República do Piratini, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama - Informações: Site: <http://www.ppgoufu.com> /e-mail: [copod@umuarama.ufu.br](mailto:copod@umuarama.ufu.br)

**1.7.** O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGO;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

## 2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018 é:

Mestrado Acadêmico – Alunos Regulares	Número de vagas
Ampla concorrência	11
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	03
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	01
Total de Vagas	15

Alunos Especiais	Número de vagas
Ampla concorrência	02
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	01
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	-
Total de Vagas	03

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme tabela abaixo: Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado Acadêmico com ingresso para o primeiro semestre do ano de 2018 (à Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas se não forem atendidos os critérios de desempenho mínimos exigidos neste edital). Somente poderão assumir orientações dos candidatos aprovados no presente Edital, os docentes cujos nomes estão contidos na tabela abaixo.

**Quadro 1.** Distribuição das vagas – por orientador/linhas de pesquisa.

Orientador	Linha de pesquisa	N. de vagas
Adriano Mota Loyola	Patologia e Diagnóstico Bucal	02
Alessandra Maia de Castro Prado	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Ana Paula Turrioni Hidalgo	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Carlos José Soares	Biomecânica Aplicada a Odontologia	01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Fabiana Sodré de Oliveira	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Guilherme Araújo Almeida	Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfunções Temporomandibulares	01
Murilo de Souza Menezes	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Luis Henrique Araújo Raposo	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Paulo César de Freitas Santos Filho	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Paulo César Simamoto Júnior	Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfunções Temporomandibulares Implantodontia e Prótese sobre Implante	01
Paulo Vinícius Soares	Biomecânica Aplicada a Odontologia	01
Priscilla Barbosa Ferreira Soares	Processo de Reparo	<b>01</b>
Sérgio Vitorino Cardoso	Patologia e Diagnóstico Bucal	01
Veridiana Resende Novais Simamoto	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01

OBS: Após a classificação final, se algum orientador não tiver suas vagas preenchidas, mas tiver interesse em fazê-lo, poderá consultar, por ordem de classificação, outros alunos aprovados, mas não selecionados por falta de vagas com os orientadores escolhidos pelos postulantes como primeira ou segunda opção. Havendo interesse do candidato, esse poderá integrar o quadro dos alunos selecionados, não podendo, entretanto, ultrapassar o número de vagas disponibilizadas por orientador.

2.3 No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

- 2.4 O PPG (sigla do PPG) instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP)
- 2.5 Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP)
- 2.6 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
  - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames;
  - e
  - III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP)
- 2.7 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

### **2.2.1.VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

O número de vagas de alunos especiais será de (três) 03 (correspondente a 20% do número total de vagas para alunos ingressantes como regulares no processo seletivo de 2017/2018). A classificação dos mesmos será definida após o preenchimento das vagas de alunos regulares, pela ordem de classificação geral, respeitado o limite imposto no parágrafo 1º do artigo 41, da Resolução 12/2008/CONPEP e Resolução 06/2017 CONPEP.

### **3. PRÉ-REQUISITOS:**

**3.1.** As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de curso de graduação em Odontologia ou afins. As vagas disponíveis são para a única área de concentração em Clínica Odontológica Integrada, vinculadas às linhas de Pesquisa do Programa (Ver em Histórico).

Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial, tecnológicos ou assemelhados;

**3.2.** Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa.

**3.2.1.** Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 04 anos emitidos pelo (a):





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**3.2.1.1.** PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

**3.2.2.** Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

**3.2.2.1.** Cambridge, a partir do nível intermediário

**3.2.2.2.** Michigan

**3.2.2.3.** Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

**3.3.** Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

**3.4.** Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 04 anos, a partir da realização do mesmo.

**3.5.** Candidatos interessados na obtenção do certificado poderão solicitá-lo na instituição privada local que aplica os exames de obtenção, com **três dias de antecedência** da data de realização do teste: no Endereço: Rua João Pinheiro 808, Centro- Uberlândia, telefone: (34) 3235-7747, que oferecerá o exame nos dias: **13/11/2017** e no dia **21/11/2017**, das 09:00h às 11:00h - A taxa da prova de proficiência na língua inglesa é de R\$90,00 e deverá ser recolhida diretamente na secretaria da referida escola. Os procedimentos de aplicação e a cobrança dos valores não são de responsabilidade deste programa de pós-graduação. Provas de proficiência em língua inglesa realizadas após esta data não serão consideradas para efeito deste processo seletivo. A proficiência será alcançada mediante a obtenção de 70% de aproveitamento na prova, sendo pré-requisito para submeter-se ao processo seletivo.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato do PPGO compõe-se de duas etapas:

**4.1.1.** A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme itens **4.7** e **4.8**

**4.1.2.** A segunda consiste da análise dessa documentação pelas Comissões Examinadoras, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

**4.2.** O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

**Programa de Pós-graduação em Odontologias – PPGO – Seleção 2017/2018 - modalidade (Mestrado acadêmico)**

Endereço: Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama – CEP:38400-902 – UBERLÂNDIA-MG.

**4.3.** O candidato poderá se inscrever por instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a inscrição neste certame (particular ou pública).

**4.4.** O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

**4.4.1.** Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS)

**4.4.2.** O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGO no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

**4.4.3.** O PPGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

**4.4.4.** A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

**4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.6.** O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

**4.7.** O cronograma das inscrições é:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16/10/2017 a 20/10/2017	14:00h - 17.00h	Sala da Secretaria do PPGO Bloco 4L sala 35 – Campus Umuarama Ou por SEDEX
Resultado da análise da documentação	30/10/2017	17:00h	Sítio PPGO <a href="http://www.ppgoufu.com">http://www.ppgoufu.com</a> e Porta Entrada Secretaria do PPGO

**4.8.** Documentação exigida: **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**, envelope lacrado contendo:

**4.8.1.** “*Curriculum vitae*” atualizado e impresso, precedido de tabela de análise curricular (formulário próprio disponível no site [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com)) devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios e encadernado em um único volume. **Proceder a encadernação** com o formulário (tabela de análise curricular) como página inicial contendo o nome do candidato, o número de documentos por item, a pontuação de cada item e a pontuação final na primeira página; na sequência os documentos comprobatórios (na ordem de preenchimento) e por último o “*Curriculum vitae*”. Separar os grupos de documentos de cada item com uma folha em branco contendo apenas a nome de cada item nesta página. **Currículos entregue fora desta especificação não será avaliado e o candidato ficará com nota zero neste item.**

**4.8.2.** Não encadernar a documentação do item 4.8.3 ao item 4.8.6.8)

**4.8.3.** Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponibilizado na página do Programa em Processo Seletivo;

**4.8.4.** Recolhimento bancário (original), à UFU, de taxa de inscrição, no valor de **R\$60,00**; (instruções para gerar boleto disponibilizado na página do Programa em Processo Seletivo)

**4.8.5.** Duas fotos 3X4 coloridas, iguais e recentes;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**4.8.6.** Cópia simples e legível de:

**4.8.6.1.** Diploma de graduação em odontologia ou de Áreas afins às linhas de pesquisa;

**4.8.6.2.** Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Apresentar junto à documentação de inscrição (no envelope) o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação;

**4.8.6.3.** Certidão de nascimento ou de casamento;

**4.8.6.4.** Cédula de identidade; e/ou passaporte (se estrangeiro)

**4.8.6.5.** Título eleitoral com o comprovante da última votação ou justificativa eleitoral;

**4.8.6.6.** CPF;

**4.8.6.7.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;

**4.8.6.8.** Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

**5. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

A seleção será realizada em 04 etapas avaliativas: Prova de inglês (ELIMINATÓRIA); Prova de conhecimentos específicos em Odontologia, Currículo e Entrevista, sendo as três últimas CLASSIFICATÓRIAS.

**5.1. Cronograma**

A inscrição e seleção para o curso de **Mestrado Acadêmico** ocorrerá nas datas e locais abaixo discriminados.

Dias	Horário	Etapas	Local
16 a 20/10/17	das 14 h às 17 h (Exceto feriados e finais de semana)	Período de inscrições	Bloco 4L Sala 35 Campus Umuarama Ou por SEDEX
13/11/17 ou 21/11/17	09 h às 11 h	Prova de Proficiência - inglês	No Endereço: Rua João Pinheiro 808, Centro, telefone: (34) 3235-7747, Uberlândia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

22/11/17	08 h	Prova de conhecimento específico em Odontologia	Bloco 4L Anexo A sala 22
23/11/17	08 h	Entrevista	Bloco 4l Anexo B sala 31
08/12/17	17h	Resultado	Sítio PPGO <a href="http://www.ppgoufu.com">http://www.ppgoufu.com</a> e Porta Entrada Secretaria do PPGO

**5.2.2. Prova de conhecimento específico – Pesquisa em Odontologia (10 pontos – peso 4):** Prova única com questões discursivas, com abrangência de métodos de pesquisa, estrutura e redação de projeto de pesquisa, delineamento experimental, noções básicas de estatística, interpretação e análise de texto científico, estrutura e redação de artigo científico. Podendo ainda envolver questões discursivas de avaliação clínica e planejamento com abrangência generalista, envolvendo o diagnóstico, planejamento, reabilitação e promoção em saúde oral e do aparelho estomatognático, bem como a proposta pedagógica dos cursos de Graduação e Mestrado em Odontologia da UFU, além da normalização existente a respeito do assunto, conforme listado abaixo.

**5.2.3. Análise do currículo (10 pontos – peso 4)**

A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no Quadro 1. Em seguida, o candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

**Quadro 1.** Itens a serem pontuados e respectivos valores

Item	Descrição	Pts
•	Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e/ou MEC (máximo de um curso)	4,0
•	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de um curso)	1,0
•	Atuação como professor no ensino superior (Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada [Faculdade ou Universidade]; com vínculo empregatício comprovado (mínimo de seis meses e máximo de uma pontuação)	6,0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

•	Atuação como professor no ensino técnico de áreas afins com vínculo empregatício comprovado (mínimo de seis meses e máximo de uma pontuação)	5,0
•	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo 4 semestre)	3,0
•	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	1,5
•	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de 2 semestres)	1,0
•	Estágio extra-curricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)	1,0
•	Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 1 programa)	1,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação)	10,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação)	8,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (máximo 2 artigos)	6,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos)	3,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (máximo de 1 artigo)	2,0
•	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior), por trabalho (máximo de 10 apresentações)	1,0
•	Capítulo de Livro publicado com ISBN	2,0
•	Resumo publicado em periódicos nacionais, por trabalho (máximo de 10 resumos)	0,5
•	Resumo publicado em Anais de Congressos Nacionais e Internacionais, por trabalho (máximo de 10 resumos)	0,2
•	Prêmios obtidos em Jornadas e Congressos, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,1
•	Prêmios obtidos em eventos oficiais da SBPqO, GBMD, GBPD, CBC e SOBE, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

●	Relatório de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso, por trabalho (limite de dois relatórios)	0,5
●	Cursos ministrados, por hora aula (máximo de 30 horas)	0,1
●	Disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno especial, por crédito (máximo de 18 créditos)	0,2

● **Entrevista (10 pontos – peso 2)**

As entrevistas serão realizadas pela comissão avaliadora e por professores que atuam nas linhas de pesquisa de interesse do candidato, com divisão por grupo de docentes por suas áreas de atuação. A pontuação será definida entre 0 e 10, segundo os critérios abaixo:

a) Conhecimento e capacitação prévia para atuar na linha de pesquisa do orientador, b) Disponibilidade de dedicação integral ao curso; c) Habilidade e experiência mínima para a pesquisa; d) Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

Conhecimento e capacitação prévia para atuar na linha de pesquisa do orientador	2,5 pontos
Disponibilidade de dedicação integral ao curso	2,5 pontos
Habilidade e experiência mínima para a pesquisa	2,5 pontos
Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade	2,5 pontos

**5.3. Distribuição dos pontos em cada avaliação/etapa e divulgação dos resultados:**

5.3.1. As notas das três etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- 1 - Prova de conhecimento específico (item 5.3.): peso 4;
- 2 - Análise de currículo (item 5.4.): peso 2;
- 3 - Entrevista (item 5.5.): peso 2.

Obs.: A nota inicial de cada item será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Nota em 1} \times 4 + \text{Nota em 2} \times 4 + \text{Nota em 3} \times 2$$

Os candidatos serão classificados de forma decrescente segundo a pontuação final. A obtenção de vaga será definida pelo desempenho no processo de classificação observando-se as opções pelos orientadores dentro das áreas de atuação dos docentes e o respectivo número de vagas de cada docente orientador. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da Faculdade de Odontologia ([www.fo.ufu.br](http://www.fo.ufu.br)) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (<http://www.ppgoufu.com>).

**5.4. Critérios de desempate:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Em caso de empate, será considerado como parâmetros os seguintes critérios nesta sequência:

- Maior nota na análise de currículo,
- Maior nota na prova de conhecimento específico
- Maior nota na entrevista.

● **ALUNO ESPECIAL**

O número de alunos especiais não excederá o percentual de 20% do número total de alunos regulares matriculados.

**6.1.** Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia e classificados além do número de vagas para alunos regulares obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas.

**7. RECURSOS**

**7.1** Na seleção serão admitidos recursos quanto:

**7.1.1 Mestrado acadêmico:**

**7.1.1.1.** Inscrição;

**7.1.1.2.** Ao resultado das etapas de seleção acima descritas nos seguintes itens: **5.3** (Prova Específica); **5.4** (Análise de currículo) e **5.5** (entrevista).

**7.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**7.3.** O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGO (entregues por escrito, pessoalmente, na secretaria do programa); segunda instância, Conselho da FOUFU; e terceira instância, CONPEP.

**7.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.5.** Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**7.6.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**7.7.** Na ocorrência do disposto no item 7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

**8.2.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

**8.3.** Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

**8.4.** Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGO.

**8.5.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

**8.6.** Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGO ou no sítio do programa.

**8.7.** A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

**8.8.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

**8.9.** A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

**8.10.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**8.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

**8.12.** O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

**8.13.** A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, até o dia 15/01/2018, na secretaria do PPGO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

**8.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGO.

Uberlândia, 28 de Agosto de 2017.

Profa. Dra. Gisele Rodrigues da Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia  
Faculdade de Odontologia  
Universidade Federal de Uberlândia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**7 ANEXO 1 –**

**Bibliografia Recomendada – Curso de Mestrado Acadêmico:**

- 1 Dawson PE. Avaliação, diagnóstico e tratamento dos problemas oclusais. 2ed. Trad. Silas Cunha Ribeiro, São Paulo: Artes Médicas; 1993.
2. Fernandes-Neto AJ, Neves FD. Fundamentos de Oclusão no Planejamento Terapêutico. In Busato ALS, Hernandez PAG, Macedo RP. Dentística Restaurações Estéticas. São Paulo: Artes Médicas; p. 675-702, 2004.
3. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
4. NOGUEIRA, A. Abordagem contemporânea dos dentes inclusos. São Paulo: Santos, 2004.
5. PETERSON, L. J. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
6. Craig RG, Powers JM. Materiais Dentários Restauradores. 11ed. São Paulo: Livraria Santos; 2004.
7. Anusavice KJ. Philips. Science of Dental Materials 11 ed. Saunders: Missouri; 2004.
8. Baratieri LN. Odontologia Restauradora. Princípios e Alternativas. São Paulo: Ed. Quintessence; 2001.
9. Magne P, Belser U. Restaurações adesivas de porcelana - Uma abordagem biominética. São Paulo; 2003.
10. Lindhe J. Tratado de Periodontia clínica e implantodontia oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1997.
11. Pegoraro LF, et al. Prótese Fixa. São Paulo: Artes Médicas; (Série EAP-APCD, V.7); 2004.
12. Franck R, Rangert B. Risk factors in Implant dentistry-Simplified clinical analysis for predictable treatment, Berlim: Quintessence Book; 1999.
13. Estrela C, Biffi JCG, Dirceu RF. Tratamento do insucesso endodôntico. In: Estrela C. Ciências Endodônticas. 2ed. Goiânia: Artes Médicas; 2003.
14. ARNETT, GW; MCLAUGHLIN, RP. Planejamento facial e dentário para ortodontistas e cirurgias buco-maxilo-faciais. São Paulo, Artes Médicas, 2004.
15. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em <http://www.unhcr.ch/udhr/lang/por.htm>, acessado em 18/09/2008.
16. Associação Médica Mundial. Ethical Principles for Medical Research Involving Human Subjects (“Declaration of Helsinki”). Disponível em Inglês <http://www.wma.net/e/policy/b3.htm>, acessado em 18/09/2008.
- 17- Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Cadernos de Ética em Pesquisa (série).
18. Peres, CM, Curi R. Como cultivar células. 1 ed. São Paulo. Guanabara Koogan, 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

19. Castilho LR, Augusto EFP, Moraes A. Tecnologia de Cultivo de Células Animais – de Biofármacos a Terapia Gênica. 1 ed. Roca, 2008.
20. Aldecoa EA. Um novo enfoque na cirurgia e prótese sobre implantes. Vitoria- Spain: Puesta al dia Publicaciones SL; 1996.
21. Carranza FAJr, Glickman - Periodontia Clínica. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan ;1997.
22. De Paiva JS, De Almeida RV. Periodontia: A Atuação Clínica Baseada em Evidências Científicas. 1ed. São Paulo: Artes médicas; 2005.
23. BRANEMARK, Per-Ingvar. Branemark Novum - Protocolo para Reabilitação Bucal com Carga Imediata (Same-Day Teeth): uma perspectiva global. São Paulo: Quintessence, 2001.
24. NOVAES, Arthur Belém; NOVAES JR., Arthur Belém. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética. São Paulo: Artes Médica, 1999.
25. MISCH, Carl E. DDS, MDS. Implantes Dentários Contemporâneos. 2. ed. Editora: Santos, 2000.
26. DINATO, José Cícero; POLIDO, Waldemar Daudt. Implantes Osseointegrados: cirurgia e prótese. São Paulo: Artes Médica, 2001.
27. SCARSO FILHO, José; BARRETO, Maurício Andrade; TUNES, Urbino da Rocha. Planejamento Estético Cirúrgico e Protético em Implantodontia. São Paulo: Artes Médica, 2001.
28. CONSOLARO, Alberto. Reabsorções Dentárias: nas especialidades clínicas. Ortodontia, Endodontia, Odontopediatria, Cirurgia e Traumatologia, Periodontia e Prótese, Radiologia, Dentística, Patologia e Implantodontia. Maringá: Dental Press, 2002.
29. BUSER, Daniel; DAHLIN, Christer; SCHENK, Robert K. Regeneração Óssea Guiada na Implantodontia. São Paulo: Quintessence, 1996.
30. CAWSON R.A.; BINNIE, W.H.; EVESON, J.W. Enfermidades da boca. Correlações clínicas e patológicas. Artes Médicas: São Paulo, 2 ed. 1995.
31. GREENSPAN, D.; GREENSPAN, J.S.; SHIODT, M.; PINDBORG, J.J. AIDS and mouth. Diagnosis and management of oral lesions. Munksgaard: Copenhaem, 1990.
32. REGEZI, J.A.; SCIUBA, J.J. Oral Pathology. Clinical-pathologic correlations. Saunders: Philadelphia, 1999.
33. FILHO, G.B.; PEREIRA, F.E.L.; PITTELA, J.E.H.; BAMBIRRA, E.A.; BARBOSA, A.J.A.; BOBLILOLO, A. Patologia geral. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1993.
34. PETERSON, Larry J.; ELLIS III, Edward; HUPP, James R.; TUCKER, Myron R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
35. CNE. Resolução CNE/CES 3/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Diário Oficial da União, 4 de março de 2002. Seção 1, p10.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

36. Artigos ou livros atualizados e publicados sobre os temas do programa e que possam ser relevantes em suportar determinada resposta.

